



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 192/2016 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **CLINICA MÉDICA SANSONI SOARES LTDA.**, para prestar serviços especializados em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. **005/2016**, Processo Administrativo nº. 234/2016 Inexigibilidade nº. 36/2016.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e a **CLINICA MÉDICA SANSONI SOARES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.018.720/0001-63, com estabelecimento e sede na Praça Guia Lopes, 87, sala 02, Centro, na cidade de Piumhi, MG, CEP 37.925-000, representada neste ato pelo seu sócio **Sr. Gustavo Sansoni Soares**, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº. 030.585.746-06, denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência e execução do contrato nº 192/2016 que como objeto a contratação profissionais médicos, para a prestação de Serviços na area de Ortopedia/Traumatologica, através de Interconsultas, conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento até dia **13 de maio de 2018**, conforme solicitação da Sec. Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterada **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato terá vigência até **13/05/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 25 de abril de 2017.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE

CLINICA MÉDICA SANSONI SOARES LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

F.M

